



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Unidade Auditada: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Exercício: 2020

Processo: 23102.001351/2020-47

Município: Rio de Janeiro

Relatório: 01/2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Sra. Chefe da Auditoria Interna,

Em atendimento à determinação contida no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2020, ação 5.4 – “Avaliação dos Auxílios (benefícios) pagos aos servidores” e a Ordem de Serviço nº 06/2020/AUDIN, apresento os resultados dos exames realizados sobre atos e fatos da gestão ocorridos na UNIRIO.

1 - ESCOPO

Este trabalho tem por objetivo avaliar os controles internos da UNIRIO visando mitigar possíveis vulnerabilidades em procedimentos para pagamento do auxílio-natalidade aos servidores da UNIRIO, avaliando se as rotinas e procedimentos estão de acordo com as normas e legislações vigentes.

Os trabalhos foram realizados no período de 07/05/2020 a 20/07/2020, em estrita observância às normas aplicáveis ao serviço público federal, objetivando verificar se o processo está ocorrendo conforme os princípios da administração pública.

A base legal para a análise da gestão do pagamento do auxílio-natalidade aos servidores está regulamentada pelos seguintes instrumentos legais:

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 196;
- Ofício Circular SRH/MARE nº 11, de 12 de abril de 1996 (DOU 15/04/96);
- Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

- Nota técnica 66/2014/ CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;
- Nota técnica 110/2014/ CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;
- Nota técnica 407/2011/ CGNOR/DENOP/SRH/MP;
- Nota técnica 406/2011/ CGNOR/DENOP/SRH/MP;
- Nota técnica 01/2015/ CGECS/DENOP/SEGEP/MP;
- Nota técnica 425/2011/ CGNOR/DENOP/SRH/MP;
- Nota técnica 1008/2010/ CGNOR/DENOP/SRH/MP;
- Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2017– Secretaria de Gestão -Ministério da Economia;

2 – OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS

Verificar a eficácia, eficiência e economicidade dos controles internos na gestão do pagamento do auxílio-natalidade aos servidores, verificando os controles internos e avaliando se as rotinas e procedimentos estão de acordo com as normas e legislações vigentes. Através de uma listagem solicitada à PROGEPE com os nomes dos servidores que receberam o benefício nos meses de janeiro a outubro de 2019, analisamos todos os servidores da UNIRIO constantes da amostra que receberam nesse período.

3 – METODOLOGIA ADOTADA

Os procedimentos de Auditoria adotados foram testes Substantivos e de Observância:

- **Análise documental:** verificar a formalização dos processos e documentos avulsos;
- **Indagação escrita ou oral:** uso de entrevistas e/ou questionários junto ao pessoal da unidade auditada, para obtenção de dados e informações;
- **Inspeção:** verificação de registros e documentos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

- **Exame de Registro:** verificação das informações constantes no SIAPE relativas aos pagamentos do auxílio-natalidade.
- **Conferência de Cálculos:** resulta da revisão das memórias de cálculos ou da confirmação de valores por meio do cotejamento de dados quantitativos.

4 - RESULTADO DOS EXAMES

4.1 CONTROLES DA GESTÃO

4.1.1 GESTÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO-NATALIDADE AOS SERVIDORES

O auxílio-natalidade está previsto no art.196 da lei 8.112/90, e é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto. O auxílio será pago, ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a genitora não for ocupante de cargo efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 1990. No caso de parto múltiplo, o valor será acrescido de 50% por filho. O benefício deverá ser requerido no órgão de origem do servidor. No caso de ambos os pais serem servidores públicos federais, o benefício será devido a apenas um deles.

A UNIRIO, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE e operacionalizado pela Diretoria de Gestão de Processos- DGPA, disponibiliza um formulário/requerimento para que o servidor solicite o benefício.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 01/2020, nos foi informado que 21 (vinte e um) servidores receberam o auxílio-natalidade no período compreendido entre os meses de janeiro a outubro de 2019. A PROGEPE nos enviou as telas extraídas do SIAPE com os referidos pagamentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Em resposta aos questionamentos solicitados na referida solicitação de auditoria, a PROGEPE informou que o servidor dá entrada para receber o benefício, em formulário pré-emitido, anexando certidão de nascimento, na Secretaria da PROGEPE, que encaminha à Divisão de Pessoal para instrução e encaminhamento à Seção de Pagamento de Pessoal para inclusão em folha de pagamento. Nesse sentido, verificamos que não há formalização da concessão do auxílio-natalidade em processo administrativo próprio.

Diante dessas informações, analisamos os 21(vinte e um) servidores que receberam o auxílio-natalidade, o que corresponde a 100% da amostra solicitada.

CONSTATAÇÃO 01

Ao realizar busca de pesquisa no site da PROGEPE acerca do tema auxílio-natalidade, encontramos o formulário/requerimento a ser preenchido pelo servidor em Assuntos e Formulários, um Manual de Normas PDF e a Portaria nº 1 de 2014 com o valor do menor vencimento do serviço público. Segue o link: <http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/progepe/@@search?SearchableText=auxilio+natalidade>

O requerimento encontra-se em conformidade com as normas e legislações vigentes, porém a Portaria nº 1, de 2014 está desatualizada (última modificação feita em 27/08/2015), deveria constar a norma vigente que é a Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2017.

RECOMENDAÇÃO 01:

Providenciar a atualização, na página da PROGEPE, inserindo a Portaria vigente que trata do menor valor do serviço público, que é a Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2017.

Manifestação da unidade examinada:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Análise da Auditoria Interna:

CONSTATAÇÃO 02

Foram analisadas as fichas financeiras e cadastrais, extraídas do SIAPE, de 21 (vinte e um) servidores que receberam o auxílio-natalidade no período de janeiro a outubro de 2019.

Ao aplicarmos os testes substantivos e de observância, constatamos que dos 21 (vinte e um) servidores analisados, 14 (quatorze) foram servidoras e 7 (sete) foram servidores. Foi realizada consulta ao Portal da Transparência aos nomes dos cônjuges/companheiras dos servidores homens que receberam o auxílio, a fim de verificar se as genitoras também eram servidoras públicas e não foi encontrado duplicidade no recebimento do auxílio.

Constatamos que desse total, 9 (nove) não possuem cônjuges ou companheiros cadastrados nos sistemas, 4 (quatro) são servidores do sexo masculino e 5 (cinco) servidoras. Neste caso, não tivemos como realizar os testes de consulta ao Portal da Transparência.

Pela análise realizada através de consulta ao Portal da Transparência, verificamos que 03 (três) servidoras possuem cônjuges ou companheiros servidores públicos federais, sendo 2 (dois) militares.

Servidores Matrícula SIAPE	Servidora genitora	Servidor pai	Cônjuge ou companheiro servidor	Não possui cônjuge ou companheiro
----------------------------------	-----------------------	--------------	---------------------------------------	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

			público federal/Militar	cadastrado nos sistemas
1665857	X			
2900142	X			X
3030793	X		X	
2394762	X			
2163022	X		X	
2234849	X			
2049029	X			X
3524003	X			
1642789	X			
2036082	X		X	
2013274		X		X
1651256	X			X
2221703		X		X
1891853	X			X
1805101	X			
1524524		X		
1751784		X		X
2394682		X		
1824559		X		
1762174		X		X
2221185	X			X

RECOMENDAÇÃO: Não há recomendações para essa constatação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 03

O auxílio-natalidade tem seu valor equivalente ao menor vencimento do serviço público, conforme art.196 da lei nº 8.112 de 1990.

Através de análise documental das telas extraídas do SIAPE, foi identificado o pagamento de R\$ 659,25 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o valor estabelecido pela Portaria nº 6 de 16 de janeiro de 2017 da Secretaria de Gestão – Ministério da Economia, a todos os servidores que receberam no período de janeiro a outubro de 2019. Os pagamentos foram realizados com observância ao prazo prescricional.

RECOMENDAÇÃO: Não há recomendações para essa constatação.

4.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

CONSTATAÇÃO 04

Na página da PROGEPE consta o formulário/requerimento em Assuntos/Formulários a ser preenchido pelo servidor solicitante do benefício. Nesse formulário/requerimento, quando o servidor for o pai, deverá ser preenchida uma declaração de que a esposa/companheira não é servidora pública federal. O formulário/requerimento encontra-se em conformidade com as normas e legislações vigentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

De acordo com a resposta ao questionamento feito na Solicitação de Auditoria nº 07/2020, esses formulários/requerimentos são arquivados nas pastas dos servidores solicitantes.

Em razão da suspensão das atividades presenciais da UNIRIO (Ordens de Serviço GR nº 03, de 13 de março de 2020; nº 04, de 27 de março de 2020; nº 06, de 30 de abril de 2020; nº 08, de 29 de maio de 2020; nº 10 de 30 de junho de 2020 e nº 11, de 10 de julho de 2020) e medidas de enfrentamento à COVID-19, considerando que estamos trabalhando remotamente, não foi possível verificar, *in loco*, esses formulários devidamente preenchidos e assinados.

RECOMENDAÇÃO: Não há recomendações para essa constatação.

CONSTATAÇÃO 05

Com base nos trabalhos de auditoria, verificamos que existe um procedimento operacional em conformidade com as normas e legislações vigentes referente ao pagamento do auxílio-natalidade, o qual consiste no preenchimento do formulário/requerimento, anexado à certidão de nascimento, em que o servidor dá entrada na Secretaria da PROGEPE, que encaminha à Divisão de Pessoal para instrução e encaminhamento à Seção de Pagamento de Pessoal para inclusão em folha de pagamento.

O controle que comprova que o servidor possui direito ao benefício é o formulário/requerimento que é preenchido e assinado pelo mesmo ao dar entrada para receber o auxílio-natalidade e os documentos anexos ao formulário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

No entanto, não existe um fluxo definido na página da PROGEPE, formalizando as rotinas de concessão dos benefícios, como por exemplo, um Manual descrevendo os procedimentos a serem realizados para requerer os benefícios.

Em razão da suspensão das atividades presenciais da UNIRIO (Ordens de Serviço GR nº 03, de 13 de março de 2020; nº 04, de 27 de março de 2020; nº 06, de 30 de abril de 2020; nº 08, de 29 de maio de 2020; nº 10 de 30 de junho de 2020 e nº 11, de 10 de julho de 2020) e medidas de enfrentamento à COVID-19, considerando que estamos trabalhando remotamente, não foi possível verificar, *in loco*, a documentação que embasa o pagamento do auxílio, anexada aos formulários.

RECOMENDAÇÃO 02: Recomendamos, como melhor prática de fortalecimento dos controles internos, que a PROGEPE elabore e mantenha um fluxograma de ações, formalizando os procedimentos para concessão do benefício.

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:

5 – CONCLUSÕES

Os trabalhos de auditoria foram realizados verificando o sistema de controle da gestão do pagamento do auxílio-natalidade aos servidores da UNIRIO, cuja análise abrangeu 100% dos pagamentos efetuados no período de janeiro a outubro de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Foram analisados 21 (vinte e um) pagamentos de auxílio-natalidade relacionados ao período de janeiro a outubro de 2019.

Cabe registrar que não houve restrições de informações aos trabalhos de auditoria.

Após as conclusões dos trabalhos de auditoria, constatou-se que a PROPGEPE, em regra, encontra-se em conformidade com as normas e legislações vigentes em relação aos pagamentos do auxílio-natalidade.

Ressaltamos que os trabalhos desta auditoria ocorreram de forma remota, considerando o Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO, de acordo com as Ordens de Serviço expedidas pela Reitoria, que suspenderam as atividades presenciais na Universidade.

Diante da limitação para realização dos testes de verificação física dos documentos, formulários e requerimentos preenchidos e assinados pelos servidores que receberam o auxílio-natalidade, informamos que a AUDIN analisará a possibilidade de retomada do trabalho, especificamente para realização de aferição desses itens, quando do retomada das atividades presenciais no setor auditado.

Informo que o trabalho realizado por esta unidade de Auditoria Interna possui caráter preventivo, a fim de verificar o cumprimento da legislação e no intuito de evitar possíveis penalidades por parte dos órgãos de controle.

Com o intuito de fornecer maior transparência e consistência aos procedimentos relacionados com a área de Auditoria Interna – AUDIN, recomendamos o envio deste relatório para ciência do Reitor e do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a unidade auditada deva adotar medidas em relação às recomendações nos itens 4.1.1 e 4.1.2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Por fim, recomenda-se dar ciência à Controladoria Geral da União – CGU, em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa CGU n.º 09/2018.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.

Nome: **Fernanda Vianna Carvalho**

Cargo: Auditora

Assinatura: